

CNM nº 119958.2.0024790-26

Valide aqui  
este documento**REGISTRO DE IMÓVEIS – SÃO SEBASTIÃO**  
**REGISTRO GERAL**

Livro Nº 2

Ano: 1.986

MATRÍCULA Nº 24.790

FICHA Nº 01

DATA :18.06.86

IMÓVEL- UM TERRENO, situado no lugar denominado "QUILOMBO", no Bairro da Enseada, no distrito, município e comarca de São Sebastião, Estado de- / São Paulo, com frente para a Estrada da Limeira onde mede 10,00M. (DEZ- METROS) com igual medida nos fundos onde confronta com área rural de pro- priedade de WILSON NOGUEIRA LAPA, medindo da frente aos fundos, de am- / bos os lados 30,00M. (TRINTA METROS); confrontando do lado direito de- / quem da frente olha o terreno com o Lote 24 (VINTE E QUATRO), do lado- / esquerdo com o Lote 26 (VINTE E SEIS); encerrando a área de 300,00M2 - / (TREZENTOS METROS QUADRADOS), designado para efeito de localização como Lote 25 (VINTE E CINCO).-

CADASTRO MUNICIPAL - Nº 3.034.3542.3.580.3.000.000.-

PROPRIETÁRIOS - WILSON NOGUEIRA LAPA, e sua mulher MARIA APARECIDA COR- REA LAPA, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão- / de bens, antes da lei 6.515/77, RG 464.163-SP, e RG 958.982-SP, respec- / tivamente, CPF/MF 217.806.928-20, residentes e domiciliados na Capital, do Estado de São Paulo, a Rua Dr. Melo Alves, 668 - 6º Andar - aparta- / mento de nº 62.-

REGISTRO ANTERIOR - MATRÍCULA Nº 23.637 - NESTE CARTÓRIO.-

O OFICIAL INTERINO

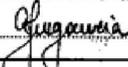
  
 ARIOVALDO SIMÕES ALVES

Av. 1/24.790

**ÓBITO**

De acordo com o mesmo *formal de partilha* identificado no registro n.º 2 seguinte, trazendo a cópia da *certidão* feita no dia 03 de março de 1995, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º subdistrito - Cerqueira César - da comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo n.º 19.880, livro C-34, folha 75, faço esta para constar que o proprietário **Wilson Nogueira Lapa** *morreu* no dia 23 de fevereiro de 1995, no estado civil de casado com Maria Aparecida Corrêa Lapa. Ao Oficial: R\$8,71. Ao Estado: R\$2,48. Ao Ipesp: R\$1,83. Ao RCivil: R\$0,46. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,46. Protocolo n.º 66.799.

São Sebastião, dez (10) de abril do ano de dois mil e seis (2006).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

continua no verso



Valide aqui  
este documento

**R: 2/24.790**

**PARTILHA**

Consta no *formal de partilha* feito no dia 14 de julho último, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos n.º 95.607544-9 (antigo 272/95), da *ação de inventário* dos bens deixados pela morte do proprietário **Wilson Nogueira Lapa**, CPF (MF) n.º 217.806.928-20, que por sentença proferida em 19 de janeiro de 2005, transitada em julgado no dia 19 de maio seguinte, o imóvel objeto desta matrícula, o qual estimou-se em R\$300,00 (trezentos reais), foi **PARTILHADO** à *herdeira filha* **MARIA LÍGIA LAPA CARVALHO**, do lar, RG n.º 9.359.799-X-SSP-SP, CPF (MF) n.º 054.773.308-99, casada no dia 28 de novembro de 1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **Vicente Felício de Carvalho**, empresário, RG n.º 6.951.420-SSP-SP, CPF (MF) n.º 013.995.488-08, brasileiros, domiciliados na Rua Horácio Lafer, n.º 265, apartamento 81, 8º andar, em São Paulo, Capital. Valor Venal/2006: R\$2.739,00. Ao Oficial: R\$162,89. Ao Estado: R\$46,30. Ao Ipesp: R\$34,29. Ao RCivil: R\$8,57. Ao Tribunal de Justiça: R\$8,57. Protocolo n.º 66.799. Recibo n.º 40.395. Microfilme n.º 63.065.

São Sebastião, dez (10) de abril do ano de dois mil e seis (2006).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

*Anderson Faustino Marques Gouveia*

(ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

**R. 3 - Em 27 de janeiro de 2014**

Ref. prenotação n. 95.965, de 17 de janeiro de 2014

**ARREMATACÃO:** Conforme Carta de Arrematação expedida em 06 de novembro de 2013, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, nos autos n. 0001542-58.2011.8.26.0587 (ordem n. 454/11), de carta precatória cível, onde figura como requerente a proprietária **MARIA LIGIA LAPA CARVALHO** e como requerido **MARCELO JOSÉ SCHAJNOVETZ**, consta que pelo auto de leilão com lance para arrematação lavrado em 27 de junho de 2013, o imóvel **FOI ARREMATADO** pelo valor de R\$ 5.101,20 (cinco mil cento e um reais e vinte centavos), por **VILSON COSTA**, RG n. 2.680.993-SSP/SP, CPF(MF) n. 072.453.948-49, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com **ROSE MARIE TOURNILLON COSTA**, RG n. 3.746.165-5-SSP/SP, CPF(MF) n. 017.945.248-78, administradora de empresas, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda dos Golfinhos, n. 250 - Arrastão, nesta cidade. Valor venal/2014: R\$ 8.277,00. (Microfilme n. 95.965).

*Jessé Borges De Souza Junior*  
Substituto

*André Luis Mendes*  
Oficial

**R. 4 - Em 18 de fevereiro de 2014**

Ref. prenotação n. 96.187, de 17 de fevereiro de 2014

**VENDA E COMPRA:** Conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 07 de fevereiro de 2014, páginas 31/36 do livro n. 447, do Tabelião de Notas local, os proprietários **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, RG n. 20.788.406-SSP/SP, CPF(MF) n. 124.738.648-10, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Walkir Vergani, n. 1.891 - bairro de Boiçucanga, nesta cidade. Valor venal/2014: ===== continua na ficha 02 =====



**IVRO N. 02 – REGISTRO GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO SEBASTIÃO - SP  
Código (CNS) n. 11.995-8**

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA FICHA

24.790

02

CNM nº 119958.2.0024790-26  
São Sebastião, 18 de fevereiro de 2014.

R\$ 8.217,00. (Microfilme n. 96.187).

*Jesse Borges De Souza Junior*  
JESSÉ BORGES DE SOUZA JUNIOR  
Substituto

*André Luis Mendes*  
ANDRÉ LUIS MENDES  
Oficial

**AV. 5 - Em 04 de dezembro de 2017**  
Ref. prenotação n. 108.231, de 30 de novembro de 2017

**INDISPONIBILIDADE:** Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201711.2912.00410506-IA-200, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 29 de novembro de 2017, processo n. 00009883120174036135, para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, qualificado, pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 108.231)

*Cláudio Nor Agopian De Lucena*  
CLÁUDIO NOR AGOPIAN DE LUCENA  
Escrevente

*André Luis Mendes*  
ANDRÉ LUIS MENDES  
Oficial

**AV. 6 - Em 20 de junho de 2018**  
Ref. prenotação n. 109.801, de 18 de junho de 2018

**CANCELAMENTO:** Averba-se, nos termos do Protocolo de Cancelamento n. 201806.1415.00507975-TA-230, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 14 de junho de 2018, processo n. 00009883120174036135, o **cancelamento da indisponibilidade** objeto da AV. 5. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 109.801).

*Fernanda Silva Bianchi*  
FERNANDA SILVA BIANCHI  
Escrevente

*Eder Francisqueti*  
ÉDER FRANCISQUETI  
Substituto

**AV. 7 - Em 22 de novembro de 2019**  
Ref. prenotação n. 114.839, de 06 de novembro de 2019

**PENHORA:** Conforme Certidão de Penhora expedida em 06 de novembro de 2019, pela 2ª Vara Cível desta Comarca, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000296046), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 10026867420168260587, da ação de execução civil movida pelo BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ n. 00.000.000/0001-91, em face de **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CPF n. 124.738.648-10, qualificado, e outra, procedemos à averbação da **penhora** do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 193.352,97 (cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o referido executado. Valor base de cálculo: R\$ 32.225,49. (Microfilme n. 114.839). Selo Digital n. 119958331000024790000719J

*Abner Sales Ferreira*  
ABNER SALES FERREIRA  
Escrevente

*Cícero Eugênio Belima*  
CÍCERO EUGÊNIO BELIMA  
SUBSTITUTO

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZNXTC-2FXG4-8FB86-W7T2D>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

FICHA

24.790

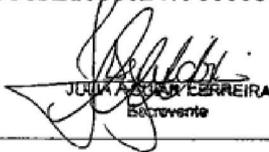
02

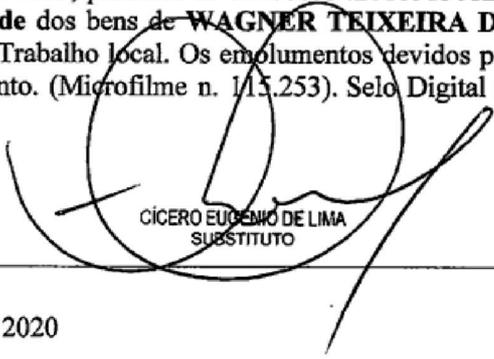
VERSO

CNM nº 119958.2.0024790-26

**AV. 8 - Em 26 de dezembro de 2019**  
Ref. prenotação n. 115.253, de 18 de dezembro de 2019

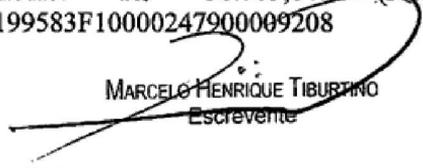
**INDISPONIBILIDADE:** Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201912.1612.01022963-IA-340, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 16 de dezembro de 2019, processo n. 00106653420185150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, qualificado, pelo Juízo da Vara do Trabalho local. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 115.253). Selo Digital n. 1199583E1000024790000819V

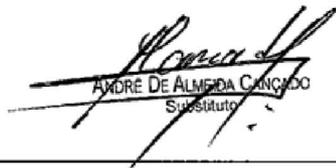
  
JULIA A. S. CARREIRA  
Escritorante

  
CÍCERO EUGÊNIO DE LIMA  
SUBSTITUTO

**AV. 9 - Em 03 de março de 2020**  
Ref. prenotação n. 115.718, de 11 de fevereiro de 2020

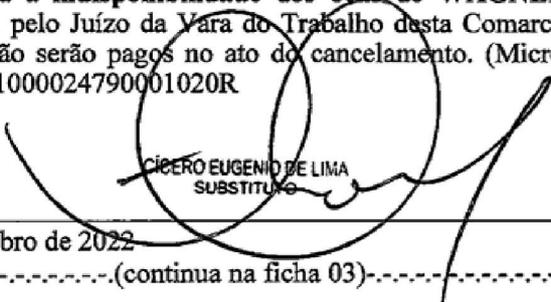
**PENHORA:** Conforme Certidão de Penhora expedida em 10 de fevereiro de 2020, pela 1ª Vara Cível desta Comarca, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000308443), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0002098-50.2017.8.26.0587, da ação de execução civil movida pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, CNPJ n. 46.482.832/0001-92, em face de **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, qualificado, procedemos à averbação da **penhora** do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 310.110,70 (trezentos e dez mil, cento e dez reais e setenta centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o referido executado. Valor base de cálculo: R\$ 38.763,84. (Microfilme n. 115.718). Selo Digital n. 1199583F10000247900009208

  
MARCELO HENRIQUE TIBURTINO  
Escritorante

  
ANDRÉ DE ALMEIDA CÂNCADO  
Substituto

**AV. 10 - Em 23 de junho de 2020**  
Ref. prenotação n. 116.493, de 16 de junho de 2020

**INDISPONIBILIDADE:** Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202006.0111.01164993-IA-180, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 1º de junho de 2020, processo n. 00106397020175150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, qualificado, pelo Juízo da Vara do Trabalho desta Comarca. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 116.493). Selo Digital n. 1199583E10000247900001020R

  
CÍCERO EUGÊNIO DE LIMA  
SUBSTITUTO

**AV. 11 - Em 14 de setembro de 2022**  
.....(continua na ficha 03).....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZNXQTQ-2FXG4-8FB86-W772D>

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



**LVRO N. 02 – REGISTRO GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO SEBASTIÃO – SP**  
Código (CNS) n. 11.995-8

**CNM nº 119958.2.0024790-26**

São Sebastião, 14 de setembro de 2022.

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA FICHA

24.790

03

AVULSO DE ATENDIMENTO  
Substituto

Ref. prenotação n. 129.049, de 02 de setembro de 2022

**PENHORA:** Conforme Certidão de Penhora expedida em 02 de setembro de 2022, pelo 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas São Paulo - SP (protocolo eletrônico – PH000433406), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 1017353-24.2019.8.26.0114, da ação de execução civil movida por AM/PM COMESTÍVEIS LTDA., CNPJ n. 40.299.810/0001-05, em face de WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF n. 124.738.648-10, e outras, procedemos à averbação da **penhora do imóvel**, juntamente com outros, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 640.965,42 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o referido executado. Valor base de cálculo: R\$ 91.566,49. (Microfilme n. 129.049). Selo Digital n. 1199583310000247900011227

*[Assinatura]*  
ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO  
Substituto

AV. 12 - Em 25 de março de 2024

Ref. prenotação n. 136.737, de 21 de março de 2024

**INDISPONIBILIDADE:** Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade - Protocolo n. 202403.2111.03230525-IA-170, disponibilizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21 de março de 2024, processo n. 00112479720195150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF n. 124.738.648-10, pelo Juízo da Vara do Trabalho de São Sebastião - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 136.737). Selo Digital n. 1199583E1000024790001224F

JACKELINE SANTANA DE OLIVEIRA  
Escrivente

*[Assinatura]*  
ANDRÉ LUIS MENDES  
Oficial

AV. 13 - Em 25 de março de 2024

Ref. prenotação n. 136.738, de 21 de março de 2024

**INDISPONIBILIDADE:** Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade - Protocolo n. 202403.2112.03230695-IA-091, disponibilizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21 de março de 2024, processo n. 00112548920195150121, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF n. 124.738.648-10, pelo Juízo da Vara do Trabalho de São Sebastião - SP. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento. (Microfilme n. 136.738). Selo Digital n. 1199583E1000024790001324D

JACKELINE SANTANA DE OLIVEIRA  
Escrivente

*[Assinatura]*  
ANDRÉ LUIS MENDES  
Oficial

AV. 14 - Em 04 de julho de 2024

Ref. prenotação n. 138.283, de 04 de julho de 2024

------(continua no verso)-----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZNXQTQ-2FXG4-8FB86-W772D>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

FICHA

24.790

03

VERSO

CNM nº 119958.2.0024790-26

**PENHORA:** Conforme Certidão de Penhora expedida em 03 de julho de 2024, pela Vara do Trabalho de São Sebastião – SP (protocolo eletrônico – PH000522529), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0011247-97.2019.5.15.0121, da ação de execução trabalhista movida por FABIO PONTES DE SOUZA, CPF n. 410.310.128-85, em face de WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF n. 124.738.648-10, e outros, procedemos à averbação da **penhora do imóvel**, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 123.548,80 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, prevista na Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Valor base de cálculo: R\$ 41.182,93. (Microfilme n. 138.283). Selo Digital n. 1199583E1000024790001424B

MARCELO HENRIQUE TIBURTINO  
Escrevente

ANDRÉ LUIS MENDES  
Oficial

**CERTIDÃO**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** que a presente certidão, lavrada em **INTEIRO TEOR**, é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e o imóvel a que alude tem sua situação, com referência a alienações, **CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, CITAÇÕES em AÇÕES REAIS e PESSOAIS REIPERSECUTORIAS** e existência de demais ações e/ou execuções integralmente noticiada na presente reprodução, extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP- Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé, São Sebastião, data e hora abaixo indicadas.

*Esta certidão, emitida eletronicamente, possui validade e fé pública em todo o território nacional, mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário (cf. artigo 19, §§ 5º e 7º, da Lei 6.015/73), podendo a sua confirmação de autenticidade ser realizada por intermédio da leitura do QR CODE menor no início de cada página, ou, clicando diretamente no link constante na lateral esquerda desta certidão.*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZNXTQ-2FXG4-8FB86-W7T2D>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Assinado digitalmente por FERNANDA SILVA BIANCHI - ESCRIVENTE - 05/07/2024 às 16:39:49

Ao Oficial.....: R\$ 0,00	<b>Certidão expedida às 16:39:53 horas do dia 05/07/2024</b>
Ao Estado.....: R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59 "c").
Ao IPESP.....: R\$ 0,00	Pedido: 051018
Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00	Nº Selo: 1199583E30510180010003240
Ao Trib.Just.: R\$ 0,00	<b>SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA</b>
Ao Município R\$ 0,00	
Ao FEDMP....: R\$ 0,00	
Total.....: R\$ 0,00	



Pág.: 006/006 M.24790

